



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 31 de janeiro de 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13/2025/GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **DANIELE MARQUES DA COSTA**, portadora do CPF nº 073.875.764-08 e RG 3316790 SSPPB, da função de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Maturéia-PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maturéia-PB, 31 de Janeiro de 2025.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Vereador Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

PORTARIA Nº 69/2025, MATUREIA (PB), 31 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA - PB, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 55/97, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre Estatuto dos Servidores do Município de Maturéia - PB, e;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito - PE, Sr. Fredson Henrique de Oliveira Brito, constante no **Ofício nº 012/2025**, solicitando a cessão da servidora **KARINA GOMES DA SILVA**, servidora efetiva do Município de Maturéia - PB, exercente do cargo de odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 270349, com ônus para o Órgão Cessionário, para exercer o cargo de cirurgiã dentista no Município de São José do Egito - PE.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89, incisos I e II e parágrafos da Lei nº 55/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maturéia) que determina: "O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I- Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II- Em casos previstos em leis específicas; Parágrafo 1º - Na hipótese do inciso 1 deste artigo, ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária; Parágrafo 2º - A

sessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial; Parágrafo 3º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo."

CONSIDERANDO a concordância escrita da servidora **KARINA GOMES DA SILVA**, para ficar à disposição da Prefeitura de São José do Egito - PE, sem ônus para Maturéia - PB,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, colocando à disposição do Município de São José do Egito - PE, sem ônus para o Município de Maturéia - PB, a servidora pública municipal **KARINA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 270349, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de odontóloga, para prestar serviços com ônus para o órgão cessionário, durante todo o período em que a mesma esteja ocupando cargo de cirurgião dentista no Município de São José do Egito - PE, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, tendo início na data de 02 de janeiro de 2025 e com término na data de 02 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Os ônus da presente cessão serão suportados integralmente pelo município de São José do Egito - PE.

Art. 3º. A presente cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora colocada em regime de cessão, e nem na perda da vaga correspondente ao cargo e/ou emprego no qual se encontra investido ou admitido originariamente, sendo-lhe garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira.

Art. 4º. Ao final da cessão, a servidora deverá ser reencaminhada ao órgão de origem, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser publicada em Jornal Oficial Municipal, bem como enviada cópia para a Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE, tendo vigência limitada à ocupação do cargo de cirurgiã dentista junto à Secretaria de Saúde do Município de São José do Egito - PE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE JANEIRO DE 2025.



ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA